



17 de março de 2006
026/2006-DG

COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Liquidez DTVM Ltda. – Investigação CVM

Prezados Senhores,

À vista da veiculação de matérias, de que se encontra em curso investigação da CVM sobre operações da Liquidez DTVM Ltda. na BM&F, comunicamos que temos ciência da referida investigação, que foi instaurada por solicitação de terceiros, a qual, ainda, não foi concluída pela autarquia. Quanto aos demais aspectos abordados, esclarecemos:

- A BM&F, ao tomar conhecimento de que a Liquidez realizara comodato de um de seus títulos, determinou o cancelamento desse contrato, tendo a referida Corretora regularizado a situação dentro do prazo a ela concedido;
- A BM&F não reconhece e não reconheceu esse comodato, que não gerou qualquer efeito no âmbito operacional da Bolsa. Da mesma forma, a BM&F não reconhece contratos que tenham por objeto o aluguel de títulos e/ou de permissões de acesso;
- Todos os títulos, de qualquer associado, nos termos do que dispõem os Estatutos Sociais da BM&F, estão caucionados a favor desta. Da mesma forma, os títulos da Liquidez estão e estiveram, o tempo todo, por ela caucionados a favor da Bolsa;

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



026/2006-DG

.2.

- A Liquidez jamais operou na BM&F por intermédio de quaisquer outros títulos que não os de sua propriedade, ou seja, os títulos de número 144 e 53, que foram por ela adquiridos da Walpires S.A. CCTVM, em 8 de setembro de 1992, e da BMD S.A. CCVM, em 25 de abril de 2000, respectivamente;
- Não existe, no presente momento, no âmbito da BM&F, qualquer processo em andamento que investigue qualquer irregularidade envolvendo comodato ou aluguel de títulos e/ou de permissões de acesso.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral